



## PORTARIA Nº 265 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações e os documentos que integram o procedimento administrativo nº 4077/20 de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando o teor do ofício nº 086/2020 da lavra da médica Diretora Técnica do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, noticiando e solicitando apuração acerca de supostas irregularidades no atendimento por parte da equipe técnica que atendeu o menor Jhonatahn Leonardo de Souza, que muito lamentavelmente veio a óbito;

Considerando que dos elementos do processo administrativo nº 4077/20 de 20 de fevereiro de 2020 é possível verificar a participação direta das servidoras municipais Janaína do Nascimento Pires, Técnica de Enfermagem, e Raquel Valente Lima, Auxiliar de Enfermagem, na preparação e na administração das medicações ao paciente;

Considerando a gravidade dos fatos relatados, que indicam, preliminarmente, que as mencionadas servidoras municipais teriam, em tese, infringido a Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Saquarema), especialmente o inciso I do art. 162 e o inciso XIV do art. 163, condutas passíveis de demissão;

Considerando, finalmente, que se apresenta conveniente ao interesse público a adoção da medida cautelar de afastamento preventivo das mencionadas servidoras, a fim de que não venham influir na apuração da pretensa irregularidade, evitando-se também expor os cidadãos a eventuais riscos;

### **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face das servidoras municipais Janaína do Nascimento Pires, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 7931-1, e Raquel Valente Lima, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 55620-1, para o fim de apurar possíveis irregularidades em suas condutas no atendimento ao paciente Jhonatahn Leonardo de Souza, e de se aplicar eventualmente as penas previstas na legislação pertinente.



Art. 2º Nomear para a Comissão de Inquérito Administrativo os servidores municipais abaixo identificados:

- 1) Paulo de Almeida Santos – Presidente;
- 2) Cristina Borges Bastos Ferreira – Membro;
- 3) Fábio Dias Falles Gomes Pinto – Membro.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das servidoras municipais mencionadas no art. 1º, com base no art. 194 da Lei 97/93.

Art. 4º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento administrativo disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita